



ARQUIVE-SE
Em 23 de 07 de 1996
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.273

De, 12 de junho de 1996.

ARQUIVE-SE

Em 16 de 08 de 1996

Dispõe sobre nome de rua e dá outras providências.

Raniere Barbosa
DIRETOR

(ADAUTO PEREIRA DE MELO)

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte,

LEI

ART.1º - Denominada de ADAUTO PEREIRA DE MELO, uma das próximas ruas da nossa cidade.

ART.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

FÉLIX ARAÚJO FILHO
Prefeito

VISTO

Em 07 de 09 de 1996
96.104/96